

Ata da Quinta Reunião Ordinária Das Comissões Permanentes da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, em 18 de abril de 2022.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reunião dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, às 17h00min, realizou-se a Quinta Reunião Ordinária Conjunta das Comissões Permanentes, sendo: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (quórum completo), COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE (quórum completo), COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (quórum completo), COMISSÃO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS (ausente o Vereador licenciado Hugo Di Lallo), COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, (quórum completo), COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (quórum completo), COMISSÃO DE TURISMO E LAZER (quórum completo), COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO (quórum completo), COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA (quórum completo) e COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE (ausente o Vereador licenciado Hugo Di Lallo). Havendo número regimental com a presença dos Membros signatários e da Diretora Parlamentar que assistiu aos trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Rutinaldo Bastos declarou aberta a reunião. Em pauta o **PROJETO DE LEI Nº 17, DE 2022**, de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira, que “Institui o Dia Municipal do Muay Thai e dá outras providências”. Apresentado no Expediente da Quadragésima Segunda Sessão Ordinária da Décima Oitava Legislatura, no último dia quatorze de março, encontra-se para análise e parecer das comissões temáticas que verificaram que o projeto encontra respaldo na Constituição Federal, corroborada pela Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe que compete aos Municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”. Deste modo, apresentaram relatórios fundamentados, opinando pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, sendo **FAVORÁVEIS** à tramitação da propositura, devendo seguir para deliberação plenária; e **PROJETO DE LEI Nº 34, DE 2022**, de autoria do Vereador José Roberto Pereira do Nascimento, que “Dispõe sobre denominação de próprio público”. Apresentado no Expediente da Quadragésima Sexta Sessão Ordinária e sob análise das Comissões verificou-se que a matéria é de natureza legislativa e de competência do Município, que tem autonomia para legislar sobre assunto de

interesse local conforme disciplina o artigo 30, I e VI, da Constituição Federal. Quanto à sua iniciativa, atende o disposto no art. 61, *caput*, da Constituição da República, c/c artigo 24, *caput*, da Constituição Paulista. Deste modo, apresentaram relatórios fundamentados, opinando pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, sendo **FAVORÁVEIS** à tramitação da propositura, devendo seguir para deliberação plenária. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, antes de encerrar a presente reunião, o Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **CONVOCOU** os Senhores Vereadores para a Quinta Reunião Ordinária das Comissões Permanentes, a ser realizada no dia 27 de abril de 2022, (quarta-feira) às 15h00min e declarou encerrada a presente às 17h30min. Para constar, eu, Ana Marcia Muniz (Diretora Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelos membros das Comissões que se fizeram presentes e por mim. Sala de Reunião dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itanhaém, dezoito de abril de dois mil e vinte e dois.

ARLINDO S. MARTINS

CARLOS HENRIQUE S. GARZON

EDINALDO S. BARROS

‘

FÁBIO S. PEREIRA

FERNANDO S. X. MIRANDA

LUCAS G. S. ABBASI

RUTINALDO BASTOS

WILSON OLIVEIRA

VEREADORES